CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AE2D-I7R7-6JA8-4GH5

A C Ó R D Ã O

AGRAVO

Processo: **TC-016859.989.25-3 (Ref.: TC-016057.989.25-3)**.

Requerente: TGS Energia Unipessoal Ltda.

Assunto: **Agravo** contra despacho que indeferiu liminarmente o pedido de medida cautelar em face do edital da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, objetivando o "registro de preços para execução de serviços de manutenção corretiva de aproximadamente 2.168 pontos de iluminação pública de vias (ruas, avenidas e rotatórias), por empreitada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sob demanda".

Responsável: Lázaro Noé da Silva (Prefeito)

Advogado cadastrado no e-TCESP: João Fernando de Souza Hajar (OAB/SP nº 253.313).

EMENTA: AGRAVO. CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. REGISTRO DE PREÇOS. MANUTENÇÃO CORRETIVA. PATAMAR DE ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO. RAZÕES RECURSAIS DESPROVIDAS DE QUAISQUER INOVAÇÕES FÁTICAS OU ARGUMENTATIVAS. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de setembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, **conhecer** do agravo, e, quanto ao mérito,

negar-lhe provimento, de modo a confirmar, na íntegra, os fundamentos da decisão combatida.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AE2D-I7R7-6JA8-4GH5